



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

6º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares-ES, CEP 29.900-220, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.975.290/0001-51, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 107.460.627-29 e RG nº 2025023 SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1306, Conjunto 51 - Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, sucessora empresarial da empresa EMPRÓRIO CARD LTDA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CELSO RICARDO SOUZA LIMA, brasileiro, diretor comercial, portador do CPF (MF) nº 303.731.388-90 e RG nº 33.192.639 SSP/SP, com fundamento no art. 57, IV da Lei 8.666/93, tem entre si, justo e contratado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2017, de acordo com o presente processo administrativo nº 004045/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO**

1.1 Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Sétima do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017, sub item 7.1, anteriormente prorrogado através do Aditivo nº 005, prorrogando-se o prazo de vigência da contratação em 12 (doze) meses, a contar a partir de 01 de agosto de 2021, com encerramento da vigência contratual em 31 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E PAGAMENTO**

2.1 Para fazer jus as despesas oriundas do presente aditivo contratual, o fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira do contrato, em razão da realização de Aditivo Contratual importa na sua totalidade o valor estimado em R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), observando-se a taxa de administração de 0,00% (taxa zero) apresentada pela contratada, considerando os valores propostos na contratação inicial, bem como os valores acrescidos ao contratação em razão do aumento da demanda na forma do 4º Aditivo Contratual.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

Integra-se o presente TERMO ADITIVO ao processo administrativo nº 001412/2017, independente de transcrição.

Por estarem assim justos e avençados, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Linhares - ES, 22 de julho de 2021.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES  
ROQUE CHILE DE SOUZA  
CONTRATANTE**

---

**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CELSO RICARDO SOUZA LIMA  
CONTRATADA**

Testemunha:

---

**ERALDO PILKER**  
CPF: 015.307.247-40  
Diretor Geral  
Câmara Municipal de Linhares